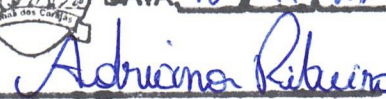




ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL Nº 041 /2021.

Dispõe sobre a Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 (PPA), altera a Lei Municipal nº 624/2014 e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (LOA) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11.56hs
DATA 18 / 11 / 21

ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 041 /2021



Dispõe sobre a Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 (PPA), altera a Lei Municipal nº 624/2014 e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (LOA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017, que institui Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo a inclusão do “**Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos**”, no eixo estruturante: desenvolvimento econômico e urbano sustentável; área temática: Infraestrutura urbana e rural no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 2º Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a execução do “Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos” correrão por conta das dotações orçamentárias próprias nas ações destinadas à execução do Programa, estimados nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial na Lei Municipal nº 930/2020 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 229.200.000,00 (Duzentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais), cuja finalidade é a Implantação/Manutenção do Programa Construindo Os Amanhã – Grandes Investimentos, distribuídos da seguinte forma:

Unidade Gestora: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Unidade Orçamentária: 1003– Secretaria Municipal de Governo.

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Implantar o Programa Construindo o Amanhã – Grandes Investimentos

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Fonte: 1561 CFEM R\$ 100.000,00

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – PJ

Fonte: 1561 CFEM R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir, ampliar e pavimentar estradas e rodovias – Programa construindo o amanhã.

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 1561 CFEM R\$ 70.000.000,00

Fonte: 1520 Outras Transf. De Convenio com o Estado R\$ 35.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir Unidades Habitacionais - Construindo o Amanhã.

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1561 CFEM R\$ 60.000.000,00

Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.

Fonte: 1561 CFEM R\$ 10.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir o Parque Mirante

Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.

Fonte: 1561 CFEM R\$ 5.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir o Parque Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.

Fonte: 1561 CFEM R\$ 32.000.000,00

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Construir o Hospital Municipal

Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 – Indenização e restituição.

Fonte: 1561 CFEM R\$ 17.000.000,00

Total R\$ 229.200.000,00 (Duzentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Paragrafo único. As despesas decorrentes do *caput* deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação constituído pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, nos termos do inciso II, § 3º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964,

Art. 4º Fica acrescido no art. 2º da Lei Municipal nº 624/2014, a alínea “j” ao inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 2º
IV –
.....
j) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.”

Art. 5º Fica acrescido o inciso XXVIII ao art. 12 da Lei Municipal nº 624/2014, com a seguinte redação:

“**XXVIII** - Executar ações estratégicas de grande investimento voltadas para o desenvolvimento municipal e regional. (Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos).”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA LATO SENSU DOS PROGRAMAS	
Recurso Total do Programa: R\$ 229.200.000,00	
Função	Urbanismo.
Subfunção	Infraestrutura Urbana.
Programa	Construindo o amanhã - Grandes investimentos.
Objetivo do programa	Executar ações estratégicas de grande investimento voltadas para o desenvolvimento municipal e regional.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Governo- SEGOV.
Público alvo	População em geral.
Indicadores de monitoramento	01- Implantação do programa. 02- Construção da rodovia Transcanada. 03- Construção de unidades habitacionais. 04 – Desapropriação da área do parque mirante 05 – Desapropriar área do Parque Ecológico 06 – Desapropriar área para a Construção do hospital
Metas	01- Realizar a implantação do Programa Construindo o amanhã- Grandes investimentos em 2021. 02- Construir 25 km da rodovia transcanada em 2021. 03- Construção de 500 unidades habitacionais em 2021. 04 – Realizar a desapropriar da área para a construção do parque Mirante 05 – Realizar a desapropriar da área para a construção do parque municipal 06 – Realizar a desapropriar da área para a construção do hospital municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Ações	Contínua	Finalística	Apoio
01- Implantar o Programa Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos.		✓	
02 – Construir, ampliar e pavimentar estradas e rodovias – Programa Construindo o amanhã		✓	
03 – Construir unidades habitacionais – Programa Construindo o Amanhã		✓	
04 – Construir o Parque Mirante		✓	
05 – Construir o Hospital Municipal		✓	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLADO AS 11:45 hs
DATA 18/11/21
Adriana Ribeiro
ASSINATURA

Encaminhamos para apreciação desta dought Casa de Leis, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Quarta Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (Lei Orçamentária Anual) referente à abertura de crédito adicional especial resultante do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA e dá outras providências, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do presente Projeto de Lei é incluir o PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ - GRANDES INVESTIMENTOS na Lei Municipal nº 794/2017. Em obediência à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que em seu art. 165, define o Plano Plurianual (PPA) como o instrumento essencial, a partir do qual são estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de acordo com as despesas e com os programas que serão executados.

Para, além disso, Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

O referido programa trás como foco a expansão e modernização da infraestrutura de transporte rodoviário e aéreo, fortalecendo os eixos de logística e a integração regional e nacional, bem como promover o turismo, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico do município tendo como prática habitual à sustentabilidade municipal.

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Não menos importante, destaca-se o cuidado com as pessoas quanto ao investimento em moradia digna e lazer para a população. Em suma o Programa foi pensado para execução de ações estratégicas de grande impacto visando o desenvolvimento municipal e regional.

Como parte da sustentação legal para que tal programa seja desenvolvido, encaminhamos o presente projeto que visa adequar à Lei orçamentária anual, alocando o valor de **R\$ 229.200.000,00 (Duzentos e vinte e nove milhões e duzentos mil reais)**, objetivando Implantar/Manter o Programa Construindo o Amanhã – Grandes Investimentos.

O Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos tem o objetivo de executar ações estratégicas de grandes investimentos voltados para o desenvolvimento municipal e regional, é de grande relevância a sua inserção na Secretaria Municipal de Governo, pois são projetos de grande vulto, os quais demandam maior articulação política e financeira, em âmbito local e regional.

Tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, devido à relevância e o interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás